



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2004



Série

Número 245

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Contratos-programa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Contratos-programa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DE ÁGUA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL  
BRAZÃO & SILVA, LIMITADA

Alteração de sede social

CASAMAX.COM - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

JOLIFEMA - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

QUADRANTE COMÉRCIO DE ELEVADORES, LIMITADA

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA  
ARQUIVIEIRA - ARQUITECTOS, LDA.

Contrato de sociedade

VIEIRA & XAVIER, LDA.

Renúncia de gerente

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santana, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pela cláusula única que se segue:

**Cláusula única  
Objecto**

- 1 - É alterado o período de vigência dos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal do Santana, em 25 de Maio de 2001, em 14 de Março de 2003 e em 31 de Março de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 111 de 8 de Junho de 2001, n.º 65 de 2 de Abril de 2003, n.º 74 de 15 de Abril de 2004 e n.º 80 de 23 de Abril de 2004, relativo à obra “Construção do C.M. dos Poços - Quebrada - Arco de São Jorge”, a qual passa a ter início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e termo em 31-12-2005, de acordo com a seguinte reprogramação financeira:
  - Ano 2004:
    - “Construção do C.M. dos Poços - Quebrada - Arco de São Jorge” . . . . . 204.733,45€
  - Ano 2005:
    - “Construção do C.M. dos Poços - Quebrada - Arco de São Jorge” . . . . . 60.606,13€
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato - programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Funchal, 6 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, Carlos de Sousa Pereira

**Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santana, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana, é celebrado um contrato - programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, de 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª  
Objecto**

É reforçada a verba atribuída nos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal da Santana, em 15 de Abril de 2002, em 14 de Março de 2003, em 31 de Março de 2004 e em 29 de Setembro de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 65 de 2 de Abril de 2003, n.º 74 de 15 de Abril de 2004, n.º 80 de 23 de Abril de 2004 e n.º 208 de 25 de Outubro de 2004, relativa à obra “Alargamento e Pavimentação do C.M. entre Campo Futebol e Feiteira de Cima”, até ao montante global de 60.606,00€.

**Cláusula 2.ª  
Período de vigência**

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2004.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato - programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato - programa.

**Cláusula 3.ª  
Direitos e obrigações das partes contratantes**

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
  - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
  - b) Aprovar os projectos de execução;
  - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
  - d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
  - a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
  - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
  - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;

- d) Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
- e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
- f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
- h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 6 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, Carlos de Sousa Pereira

#### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

##### Contrato - programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, é celebrado um contrato - programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, de 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### Cláusula única Objecto

É anulada, por acordo entre as partes contratantes, a comparticipação financeira até ao montante de 100.000,00€, destinada à obra "Construção da E.M. do Boqueirão - Lugar da Serra - Ribeira Brava", estipulada nos contratos-programa celebrados em 15 de Abril de 2002 e em 14 de Março de 2003, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002 e n.º 65 de 2 de Abril de 2003, com efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no JORAM.

Funchal, 6 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, José Ismael Fernandes

##### Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, de 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

##### Cláusula 1.ª Objecto

É reforçada a verba atribuída nos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal da Ribeira Brava, em 19 de Novembro de 2003, em 31 de Março de 2004 e em 26 de Outubro de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 231 de 3 de Dezembro de 2003, n.º 74 de 15 de Abril de 2004 e n.º 219 de 10 de Novembro de 2004, relativa à obra "Construção do C.M. de Ligação da Igreja (Petrelha) ao Massapez e Tranquial - Campanário", até ao montante global de 100.000,00€.

##### Cláusula 2.ª Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2004.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato - programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

##### Cláusula 3.ª Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
  - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
  - b) Aprovar os projectos de execução;
  - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
  - d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
- e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
- f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a participação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
- h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 6 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, José Ismael Fernandes

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10/05/2004 do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares de Técnico Superior Parlamentar de 1.ª classe, nas áreas de especialidade, respectivamente de Economia e Jurídica, do quadro de pessoal desta Assembleia Legislativa, constante no anexo I, do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplica-se os decretos-leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro,

427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.

- 4 - Conteúdo funcional - as funções correspondentes aos lugares a prover incluem-se nas descritas no anexo IV a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, nas áreas de especialidade n.ºs 3 e 5, respectivamente.
- 5 - Local e condições de trabalho - o local de trabalho situa-se na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, onde funciona a Assembleia Legislativa da Madeira, e à categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a constante no anexo I, ao Decreto Legislativo Regional 10-A/2000/M, de 27 de Abril, bem como as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e da Assembleia Legislativa da Madeira.
- 6 - Requisitos gerais e especiais de admissão - podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e das alíneas c) e e) do n.º 6 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Métodos de Selecção - será utilizado o seguinte método de selecção:
  - a) Avaliação curricular;
    - 7.1. - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
      - a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
      - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
      - c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
      - d) Classificação de serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
    - 7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das classificações obtidas nos vários factores decorrente do método de selecção em referência, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
    - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião

em que o júri os definiu, sendo a mesma facultada aos candidatos seu pedido.

- 8 - Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Assembleia Legislativa da Madeira, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do seu mérito.

- 9 - Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações, as funções que exerce, assim como a formação profissional detida (especializações, seminários, acções de formação) e respectiva duração;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, devidamente autenticada e actualizada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, da contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

- 10 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

- 12 - Os candidatos cujo requerimento não esteja instruído nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

- 13 - A relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Assembleia Legislativa da Madeira.

- 14 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José Manuel Soares Gomes de Oliveira, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais efectivos:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira de Sousa Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa da Madeira, que substituirá o

presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

- Eng.º Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Director do Gabinete de Informática da Assembleia Legislativa da Madeira.

Vogais suplentes:

- Prof. António Carlos Teixeira de Abreu Paulo, membro do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Madeira;
- Dr.ª Isabel Margarida Pestana Botelho da Costa, Chefe de Divisão de Documentação da Assembleia Legislativa da Madeira.

Assembleia Legislativa da Madeira, no Funchal, aos 7 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 4 de Julho de 2003, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 e 6. do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (J.O.R.A.M.) n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no J.O.R.A.M., para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª classe, da Carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, constante do mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na elaboração de estudos preparatórios de programação e execução de todas as acções no domínio da higiene, segurança e prevenção dos riscos profissionais e cooperação com as associações de classe e demais entidades públicas e privadas para que sejam assegurados, nos termos legais, condições de trabalho dignas seguras e salubres.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto
  - 5.2 - Especiais: - Possuir a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo

- serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final será afixada na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal, com o telefone n.º 291 214780 e fax n.º 291231455.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular;
- 7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
  - Habilitação académica de base - onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação profissional - em que se ponderará as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
  - Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 10.3 - Habilitações académicas;
  - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 10.8 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua identificação.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Fotocópia simples do Bilhete de identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
  - 11.2 - Certificado das habilitações académicas exigidas;
  - 11.3 - Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
  - 11.4 - Curriculum vitae detalhado, elaborado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
  - 11.5 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do referido diploma.
- 13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.2 e 11.3, desde que os mesmos

se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Freitas Cortez Lima - Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional.

Vogais Efectivos:

- Dr.<sup>a</sup> Maria Helena de Telo Filipe Fernandes - Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação.
- Dr. Manuel Martins de Figueiredo - Director de Serviços de Estatísticas do Trabalho.

Vogais Suplentes

- Dr. Afonso Valentim Franco - Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> classe (Consultor Jurídico).
- Dr.<sup>a</sup> Lígia de Oliveira Neves Capontes - Técnica Superior de 1.<sup>a</sup> classe (Consultor Jurídico).

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, por quaisquer dos vogais efectivos.

- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 30 de Novembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

#### **Aviso**

Em conformidade com o meu despacho de 15 de Dezembro de 2004, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeada definitivamente, a licenciada Filipa Isabel Ornelas Gonçalves Figueira, aprovada no referido concurso, na categoria de Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 15 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

#### **SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

##### **Aviso**

Por despacho n.º 47/2004, do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/11/2004, foi renovada a comissão de serviço do licenciado em Engenharia Mecânica, ANTÓNIO MARIACRUZ E NEVES, que se encontra provido no cargo de Director Regional de Transportes Terrestres do quadro de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres, com efeitos a 05 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

##### **Aviso**

Por despacho n.º 48/2004, do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/11/2004, foi renovada a comissão de serviço do licenciado em Engenharia Civil, LUIS FILIPE GOMES FERREIRA, que se encontra provido no cargo de Director Regional de Estradas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, com efeitos a 03 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

##### **Aviso**

Por despacho n.º 51/2004, do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/12/2004, foi renovada a comissão de serviço do licenciado em Direito, RAFAEL GOUVEIA TEIXEIRA VELOSA, que se encontra provido no cargo de Director de Serviços de Concursos e Contratos no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, com efeitos a 01 de Março de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

##### **Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso referente à nomeação definitiva de funcionários do quadro de pessoal deste Centro, na categoria de consultor jurídico de 2.<sup>a</sup> classe, publicado no Jornal Oficial n.º 235, II Série de 03 de Dezembro de 2004, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

- Susana Maria Macedo Araújo Vieira

Deverá ler-se:

- Susana Maria Macedo Araújo Faria

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Dezembro 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO C.S.S.M.,  
José Augusto Roque Martins

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso referente à nomeação definitiva de funcionários na categoria Técnico Superior Principal de Serviço Social, publicado no Jornal Oficial n.º 235, II Série de 03 de Dezembro de 2004, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

- Isabel Alexandra Vieira Ferreira Duarte
- Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle
- Carmen Helena Mendes Silva Pereira
- Maria Fátima Castro Gouveia
- Ana Cristina Macedo Rodrigues

Deverá ler-se:

- Isabel Alexandra Vieira Ferreira Duarte
- Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle
- Silvia Ester Freitas Soares e Silva
- Carmen Helena Mendes Silva Pereira
- Maria Fátima Castro Gouveia
- Ana Cristina Macedo Rodrigues

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Dezembro 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO C.S.S.M.,  
José Augusto Roque Martins

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 10/11/2004, foram nomeados definitivamente, para a categoria de Inspector, no quadro de pessoal do Departamento da Inspeção Regional de Educação - Gabinete do Secretário Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, na sequência da aprovação em estágio, com efeitos a 10 de Novembro de 2004, os funcionários abaixo indicados:

- HELENACRISTINAMATIAS GREGÓRIO AFONSO
- NOÉLIATEIXEIRAARAÚJO CAMPOS,
- FRANCISCO SANTOS TEIXEIRAPIRES,

Funchal, 13 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

**IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.**

### Anúncio de abertura de procedimento

Concurso público

"RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LANÇO NORTE DO APROVEITAMENTO DOS TORNOS - 1.ª FASE B"

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE(I.2)

Organismo: IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.	Atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal: 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: (351) 291 201 020	Fax: (351) 291 201 021
Correio electrónico: igamadeira@iga.pt	Endereço internet (URL): www.iga.pt

#### ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/local   
Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação e Ampliação do Lanço Norte do Aproveitamento dos Tornos -1.ª Fase B

##### II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Apresente empreitada, baseada em projecto do dono da obra e em levantamentos topográficos complementares do adjudicatário, tem por objecto a execução de todos os trabalhos necessários à recuperação do Túnel 2 do Sistema de Aproveitamento dos Tornos, Lanço Norte, que inclui basicamente a realização dos seguintes trabalhos:

- a) Consolidação de secções instáveis em diversos trechos do Túnel 2;
- b) Ampliação da capacidade de transporte do Túnel 2;
- c) Reformulação de câmaras de decantação existentes;
- d) Fornecimento e instalação de sistemas de medição e registo de caudais;
- e) Fornecimento e instalação de comportas.

O preço base do concurso é de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Freguesia de São Jorge, concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

Código NUTS PT300

##### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Categoria 45.21.2, Subcategoria 45.21.22 (Trabalhos de construção de túneis e passagens subterrâneas); Categoria 45.24.1, Subcategoria 45.24.12 (Trabalhos de construção barragens, canais, canais de irrigação e aquedutos); Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31 (Trabalhos em betão armado).

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

##### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em 16 (dezasseis) meses e/ou ou dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início oo/oo/oooo e/ou termo oo/oo/oooo (dd/mm/aaaa)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Fundo de Coesão, Banco Europeu de Investimentos e fundos próprios da IGA, S.A.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 3.ª Subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a

subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores de alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

### SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

#### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1. Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 60 %

2. Qualidade técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e), g) e h) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 40 %

Por ordem decrescente de importância: NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

06.06.0161

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais

Data limite de obtenção 09/02/2005(dd/mm/aaaa)ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 500€ Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem da IGA, S.A..

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

22/02/2005

Hora: 17 horas

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

-----

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 30/05/2005 (dd/mm/aaaa), ou oo meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

###### IV.3.7.2) Data hora e local

Data: 23/02/2005, Hora: 10 horas, Local: no endereço indicado em I.1, \_\_\_\_, dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

#### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

Aempreitada será co-financiada pela União Europeia com uma taxa de apoio de 73,22%, em conformidade com a decisão da Comissão das Comunidades Europeias C(2001)4022 de 18/12/2001 relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão para o grupo de projectos designado de "Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira - 1.ª Fase".

#### VI.4) Outras informações

O prazo de execução da obra referido em II.3 é de 16 meses de calendário, a contar da data da comunicação da aprovação, por parte do dono da obra, do plano de segurança e saúde.

Os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.

Aempreitada é por série de preços nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º, 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

#### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no dia 14 de Dezembro de 2004.

Funchal, 14 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco Manuel Casqueiro Maçaroco

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

### BRAZÃO & SILVA, LIMITADA

Número de matrícula: 03038/821111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020201;  
Número de inscrição: Av. 01-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/040929

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede, da sociedade em epígrafe, para a Rua Imperatriz Dona Amélia, n.º 69, Funchal.

Funchal, 14 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

### CASAMAX.COM - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08029/010209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511174993;  
Número de inscrição: 17;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/040322

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 7.500 euros, para 45.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato que, ficaram com a redacção em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

5.º  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quarenta e cinco mil euros e está dividido em três quotas iguais dos valores nominais de quinze mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Cláudio Márcio Abreu Jardim, Nélida Maria Fernandes Cabral de Aguiar e Elda Maria Garcês Sargo.

6.º  
Gerência

1 - Ficam, desde já, designados gerentes os sócios Cláudio Márcio Abreu Jardim, Nélida Maria Fernandes Cabral de Aguiar e Elda Maria Garcês Sargo.

### JOLIFEMA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08806/0210115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203357;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/040928

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 5.º e 9.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro  
Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em numerário é de cinco mil euros, e está representado em duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de três mil e quinhentos euros, ao sócio José Manuel do Livramento; e
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros, ao sócio Arnaldo Fernando dos Ramos Gomes Serrão.

Quinto  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é conferida a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral.
- 2 - O exercício do cargo de gerente será dispensado ou não de caução, e será com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.
- 3 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é suficiente a intervenção de um gerente.
- 4 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.
- 5 - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Manuel do Livramento.

Nono  
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de quinhentos mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria em assembleia geral.

#### QUADRANTE COMÉRCIO DE ELEVADORES, LIMITADA

Número de matrícula: 06825/980714;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511106475;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/041103

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Novembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a comercialização de equipamento de elevação, montagem e manutenção.

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA

ARQUIVIEIRA - ARQUITECTOS, LDA.

Número de matrícula: 00449/20040616;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239300;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 05/20040628

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que Maria Luísa Freitas Vieira e Paulo Duarte Mendonça Vieira, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Civil da Ribeira Brava, 30 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Arquiveira - Arquitectos, Lda." e terá a sua sede na Rua dos Dragoeiros, número 46, Edifício Vila Brava, Bloco A, 2.º I, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Segundo

O objecto social consiste no planeamento e execução de projectos de arquitectura e engenharia civil; coordenação, gestão e fiscalização de obras.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Luísa Freitas Vieira e Paulo Duarte Mendonça Vieira.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral e pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura de um dos gerentes.

Quinto

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando do direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

**Sexto**

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

**Sétimo**

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

**Oitavo**

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, contudo o seu reembolso só poderá ser efectuado nas condições aprovadas para o efeito na assembleia geral.

**Nono**

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas

quotas, até ao montante de cem mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

**VIEIRA & XAVIER, LDA.**

Número de matrícula: 000435/20031124;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231946;  
Número de inscrição: av. 1 de 01062002;  
Número e data da apresentação: 04/01-062004

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A 1.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que, o sócio Manuel Vieira Fernandes, renunciou as funções de gerência em data de 11 de Fevereiro de 2004, tendo sido nomeado gerente o sócio Agostinho Ferdinando Freitas Mendes, por deliberação da mesma data.

Ribeira Brava, 30 de Junho de 2004.

A 1.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)